



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 127 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 07 de novembro de 2025.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 127 de 2025, de autoria do Executivo municipal, dispõe sobre a autorização para a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 332.817,95 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, na Secretaria de Saúde, voltadas à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços de terceiros, consistentes em profissionais especialistas, assegurando o pleno funcionamento das unidades, manutenção das ações essenciais de atenção primária à saúde, bem como continuidade dos trabalhos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

A justificativa que acompanha o projeto esclarece que os créditos abertos permitirão reforçar dotações orçamentárias voltadas à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços de terceiros, consistentes em profissionais especialistas, assegurando o pleno funcionamento das unidades, manutenção das ações



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

essenciais de atenção primária à saúde, bem como continuidade dos trabalhos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

A medida mostra-se necessária para assegurar o equilíbrio financeiro e operacional da pasta, garantindo o suporte adequado às demandas de saúde do Município. Além disso, a iniciativa é de elevada relevância, pois busca aprimoramento da execução orçamentária e à aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos.

Apenas a título de esclarecimento, os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 10 de novembro de 2025.

ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - 6G43-757V-VNS1-EN60

David Cauã Mendes Costa
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=6G48757VVNS1EN60>, ou vá até o site <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6G48-757V-VNS1-EN60

